

LEI n° 270, de 21 de 11 de 1959.

Extingue cargo no quadro do Funcionalismo e suprime dotação  
8-81-1 – Jardineiro.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinto, no Quadro do Funcionalismo Municipal, o Cargo de Professor de Música.

Art. 2° - Fica supressa no Orçamento Municipal a dotação 8-81-1- Jardineiro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de Novembro de 1959.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal